

OFÍCIO Nº 234/2025-GAB – PMO

Oeiras – PI, 09 de setembro de 2026.

Ao Senhor,

José Amilton Barbosa Leal-MDB

Presidente da Câmara de Vereadores de Oeiras-PI

Vereador de Oeiras-Piauí

Câmara Municipal de Oeiras-PI

Praça da Bandeira, 231 - Centro, Oeiras – PI.

CEP: 64.500000.

Assunto: Encaminhamento de Ato de Sanção e a Lei nº 2.083/2026.

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria o **Ato de Sanção da Lei nº 2.083/2026**, aprovada pela Câmara Municipal de Oeiras, que “**dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos estacionamentos públicos e privados de uso coletivo no âmbito do Município de Oeiras-PI, e dá outras providências.**”

O referido projeto foi aprovado pelo Poder Legislativo Municipal e devidamente sancionado pelo Chefe do Poder Executivo, passando a integrar o ordenamento jurídico municipal.

Aproveito a oportunidade para colocar-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e reiterar o compromisso desta Administração com a transparência e o bom andamento dos processos administrativos.

Atenciosamente,



PAULA NATANIELLE NUNES ALVES

Chefe de Gabinete de Oeiras – PI

RECEBIDO EM:

DATA

10 / 09 / 26

Alessandra Vitória Lacerda Sá Leal
Alessandra Vitória Lacerda Sá Leal
Chefe de Gabinete - Câmara Municipal de Oeiras